



3

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Requerimento 001/2025

Porteiras de 18 de fevereiro de 2025.

Solicitando uma Unidade Básica de Saúde para a comunidade do Sítio Marrocos.

Requeiro ao Sr. Presidente, Srs. vereadores e Srs.^a. vereadoras, com a observância nas disposições regimentais e após ouvido o douto plenário, que seja expedido Ofício ao Ilustríssimo Prefeito municipal, Sr. Aboíno Miranda Tavares Neto, solicitando seus valiosos préstimos, no sentido de interceder junto ao Governo Estadual, por meio da Secretaria de Saúde Estadual, com o fim de destinar recursos financeiros para a implantação de uma Unidade Básica de saúde (UBS) no Sítio Marrocos.

JUSTIFICATIVA

Esse pedido se faz relevante, tendo em vista que beneficiaria aproximadamente 300 pessoas das comunidades da Mata e Marrocos que anseia por uma unidade básica de saúde mais próxima, e desta

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ: 12.484.994/0001-48
PROTOCOLADO Nº 0003/18-02-2025

18 de Fevereiro 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

Rua Princesa Isabel nº. 45 Centro -Porteiras - CE. CEP 63.270.000 - CNPJ: 12.484.994/0001-48

APROVADO EM PLENÁRIO

Fone fax: 3557-1237 - e-mail: camaraporteiras@hotmail.com

14 / 03 / 2025



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

maneira assegurar e efetivar o direito a saúde previsto na Constituição Federal de 1988, no art. 196.

As referidas comunidade referidas, vem apresentando uma crescente constata em seu número populacional, sua localização geográfica se encontra a mais de 12 quilômetros da sede do município de Porteiras, e a 3 km da UBS do sitio prata; 4 km do sitio Jatobá e 5 km do sitio Saco, localidade que dispõe deste tipo de equipamento essencial para uma prestação de serviço de qualidade e efetivo.

E pertinente ressaltar que as famílias das mencionadas comunidades não tem condições financeiras para arcar com planos de saúde, e depende exclusivamente do SUS (Sistema Único de Saúde).

Pelas distâncias citadas, a população encontra dificuldade para de fato acesso ao seu direito a saúde, sobretudo, aquelas que não têm transporte próprio, não pode ser olvidado que é dever de todos os entes da Federação assegurar o direito apresentado.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento e sem mais para o momento, reitero os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Jocikely Leite Pinto
Vereadora